

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final  
gbvereadordavidsalomao@gmail.com  
gilmarferraz@camarave.com.br  
gabinetevaldemir@gmail.com

101

APROVADO  
EM: 10/10/2018  
- PRESIDENTE

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL AO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 19/2018- AUTORIA DA  
VEREADORA NILDMA RIBEIRO LIMA -  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CONQUISTENSE AO SENHOR IRÊNIO  
FELIPE DE SOUZA.**

## I - RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo N° 19/2018, proposto no dia 13 de setembro, de iniciativa da Vereadora Nilcma Ribeiro Lima que concede o Título de cidadão Conquistense ao Senhor Irônio Felipe de Souza.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia do homenageado, pretende sejam reconhecidos os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadão Conquistense.

## II - EXAME DE ADMISSIBILIDADE E JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez, o art. 235 do referido diploma legal reza que o título honorífico de "Cidadão Conquistense" será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo dois terços de seus membros, para as pessoas que, nascidas em outras cidades, tenham se destacado na prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final  
gbvereadordavidsalomao@gmail.com  
gilmarferraz@camaravc.com.br  
gabinetevaldemir@gmail.com

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infraconstitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;

### III -PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2018.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 28 de setembro de 2018.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
David Salomão

Presidente

Gilmar Ferraz

Relator

  
Valdemir Dias

Membro